



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 19 - EDIÇÃO Nº 454 - PATROCÍNIO - MG, 23 de NOVEMBRO DE 2018

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia 13 de novembro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre). Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florivaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Na leitura das correspondências e comunicações foi lida a justificativa de ausência da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. A Ata da 35ª (Trigésima Quinta) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que há 15 dias foi aprovada uma Indicação referente ao Centro de Educação Infantil de Martins, sendo que em 2017 já havia sido aprovada Indicação de sua autoria com o mesmo teor. O Sr. Presidente requereu a deliberação do Plenário para reapresentação do projeto de lei rejeitado na última reunião, uma vez que o mesmo contém 5 (cinco) das 8 (oito) assinaturas necessárias. A Sr.ª Ver.ª Neuza Mendes disse que ser de acordo com a reapresentação na próxima sessão legislativa, sendo um assunto já discutido; que trata-se de um posicionamento desvinculado de sua função de Líder do Governo. O Sr. Presidente leu o Regimento Interno e disse que o projeto está legalmente fundamentado, requerendo que o mesmo fosse colocado na Ordem do Dia da próxima reunião. Requerimento APROVADO por 8 (oito) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei Complementar nº 49/2018 – Alteram os Parágrafos 1º, 4º e 6º do art. 22 e anexo V da Lei Complementar nº 50/2008 que

“Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio (autores: Mesa Diretora); Processo de Lei nº 236/2018 – Altera o inciso III do art. 4º da lei nº 4008 de 18 de abril de 2006. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Decreto Legislativo nº 121/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Azenares Luiz da Silva (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis); Processo de Decreto Legislativo nº 122/2018 – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Fausto Amaral da Fonseca (autor: Ver. Thiago Oliveira Malagoli); Processo de Decreto Legislativo nº 123/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Wagner Jorge Haguiara (autor: Ver. José de Arimatéia); Processo de Resolução nº 19/2018 – Altera o anexo III da Resolução nº 51 de 16 de fevereiro de 2016 (autores: Mesa Diretora); Processo de Lei Complementar nº 48/2018 - Extingue cargos do quadro de provimento em comissão, cria cargos no quadro de provimento efetivo e altera os anexos II e III da Lei Complementar n.º 050 de 18 de dezembro 2008 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio.”(autor: Mesa Diretora). O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves requereu a inserção na Ordem do Dia do Processo de Decreto Legislativo nº 123/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Wagner Jorge Haguiara (autor: Ver. José de Arimatéia). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Processo de Lei nº 228/2018 (PL nº 54/2018) – Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Patrocínio para o exercício de 2019 - R\$ 351.564.000,00 (autor: Prefeito Municipal). Emendado. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 3 (três) contrários. Processo de Decreto Legislativo nº 116/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eder Sidnei Martins (autor: Ver. Florivaldo José de Souza). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 233/2018 – Denomina de Pastor Simeão Lisboa Ramos o logradouro que especifica. (autor: Ver. Pastor Alaércio). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 234/2018 – Denomina de Maria Abadia Peres, o logradouro que especifica. (autor: Ver. Joel da Silva Carvalho). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por

unanimidade. Foram APROVADOS em bloco os processos seguintes. Processo de Decreto Legislativo nº 117/2018 – Concede Título de Cidadã Benemerita a Sra. Geralda Luzia Romão (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 118/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Viviane Cechi Delogu (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 119/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Edméa Regina Cardoso Marcene (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 120/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Ruth de Brito Andrade Silva (autor: Ver. Pastor Alaércio). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Processo de Decreto Legislativo nº 123/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Wagner Jorge Haguiara (autor: Ver. José de Arimatéia). Requerimento em regime de urgência já aprovado. Pareceres verbais pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 121/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Azenares Luiz da Silva (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis). Requerimento em regime de urgência já aprovado. Pareceres verbais pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS as seguintes **MOÇÕES DE APLAUSOS:** De autoria do Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis: nº 304/2018, ao Sr. Nei José Ribeiros pelos relevantes serviços prestados na Prefeitura Municipal. Moção APROVADA por unanimidade. De autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves: nº 305/2018, ao vereador Thiago Oliveira Malagoli pela determinação, coragem e atitude em reduzir cargos e despesas na administração da Câmara Municipal. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que ao vereador Arimatéia que gostaria que ele retirasse a moção retromencionada, uma vez que o projeto foi tão somente apresentado, e que a mesma fosse apresentada em momento oportuno; que assim o vereador está colocando a sociedade contra os demais vereadores; que o projeto passa dos limites. O Sr. Presidente disse que basta conseguirem 2/3 (dois terços) de assinatura dos vereadores para que o destituam do cargo. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que

somente perguntou se o Presidente deixará a cadeira da Presidência sozinha, visto que ele está falando como vereador. O Sr. Presidente disse que pediu que a vereadora lesse o artigo do Regimento Interno que determina que o Vice-Presidente deve assumir os trabalhos para que ele use a palavra. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes leu o § 1º, letra “p”, do art. 30 do Regimento Interno. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) assumiu a presidência dos trabalhos legislativos. O Sr. Presidente disse que recebeu telefonemas para pedir a retirada da moção pelo vereador Arimatéia para que não assumisse o risco de que a mesma fosse rejeitada; que a imprensa e a sociedade fala a seu favor; que não colocou ninguém em dificuldade ofendendo os colegas; que apresentou o projeto em representação à Mesa Diretora; que respondeu 150 (cento e cinquenta) denúncias sozinho no Ministério Público, sem acompanhamento da Mesa; que estava aguardando posicionamento da Procuradoria no sentido de poder “cortar os cargos” através de Portaria, porque há esta possibilidade em outras esferas; que a palavra final será sempre do Poder Judiciário; que se a matéria é inconstitucional talvez possa caber Mandado de Segurança para retirá-lo de pauta; que tem o projeto que reduz o valor das diárias, bem como a quantidade dos assessores, e o da realização do concurso; que um vereador foi no Departamento Jurídico dizendo que apresentará projeto para reduzir em 50% (cinquenta por cento) o subsídio dos vereadores; que prefere perder diante do Plenário por ter a possibilidade de se manifestar; que a ele importa a sociedade lhe “aplaudir”; que alguns vereadores antes de se fundamentarem no Regimento Interno deveriam ler o princípio da moralidade; que o voto é direito de cada um dos vereadores; que lhe chateia ver cristãos chegarem com ódio nesta Casa; que considera o vereador Margari como uma “ave de rapina”, aquela que rouba a semente do semeador; que ele votava para não perder a “cadeira” para o vereador Alcides; que ele deu estrutura de trabalho para todos nesta Casa com licitações feitas com transparência. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que suas assinaturas e seus votos foram dados por livre vontade; que anseia as mesmas mudanças apresentadas pelo Sr. Presidente; que é favorável à aprovação da moção de aplausos a ele. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que há alguns meses teve vontade de apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Presidente pelo brilhante trabalho frente a esta Casa; que deixou para fazê-lo na última reunião; que nas últimas sessões os vereadores têm sido massacrados pelo próprio Presidente; que tal postura tem gerado problemas junto à sociedade, que está vendo a Câmara como algo que precisa ser mudado; que o líder desta Casa é que está detonando a classe; que o Presidente também deve respeitar o Regimento Interno, conforme o art. 35, letra “c”; que é nítida a ausência de ordem neste Parlamento com inúmeros ataques pessoas e agressões de pessoas de fora; que ele também deve zelar por esta Casa, de acordo com a letra “g” do mesmo art. 35; que ela já foi, inclusive, chamada de mentirosa por ele; que todas as mudanças apresentadas hoje deveriam ter sido feitas no início de sua gestão como Presidente; que cabe a cada vereador cobrar o trabalho de seus assessores independentemente da quantidade; que não há motivos para reduzir tantos gastos quando os recursos são de direito desta Casa, sendo que cada vereador será responsável pelo que achar conveniente gastar se houver disponibilidade; que ela assumiu a

postura de não realizar viagens nem mesmo para fazer cursos; que acha um absurdo no final do mandato de 2 (dois) anos quererem alterar regras que em nada alterarão o valor da verba repassada mensalmente pela Prefeitura; que não é favorável à moção de aplausos ao Presidente unicamente pela alteração nos cargos; que admira o trabalho dele do início até uns 3 (três) meses atrás; que a Câmara mudou de “cara”; que se referir à vereadora Marcilene como ele tem feito dizendo que o QI dela é pequeno é um absurdo, visto que ela concluiu um curso de direito no tempo certo sendo mãe, dona de casa, vereadora e proprietária de uma loja; que ele também destratou a vereadora Adriana como se ela não tivesse condições de se fundamentar; que ele tem humilhado as pessoas quando não é preciso denegrir a imagem de ninguém. O Sr. Presidente disse que entende o posicionamento da vereadora Neusa quanto aos projetos; que nunca esperou a rejeição de uma projeto da natureza deste; que se desculpou por tê-la chamado de mentirosa; que em relação à vereadora Marcilene somente disse que ela estava com dificuldades de interpretação, tendo também se desculpado; que é favorável aos gastos, nunca tendo economizado, salvo nas licitações; que fez muito em termos de estrutura física de trabalho, mas também devolverá muito para os cofres públicos, cerca de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); que nem 1/3 (um terço) dos vereadores tem 4 (quatro) assessores; que quer o “corte” porque na sua interpretação a maioria dos vereadores não estão fiscalizando o Poder Executivo; que há muitas reclamações em relação à reforma e manutenção da rodoviária; que sempre tratou bem a vereadora Adriana, atendendo suas solicitações, inclusive as dos demais vereadores também; que agradece ao vereador Arimatéia pela moção de aplausos, se sentindo feliz por cada voto favorável que tiver e respeitando os desfavoráveis que houver; que enfrentará tanto os seus erros quanto os acertos; que diante das coisas boas que fez não pode ser condenado por um projeto mal interpretado por todos; que o R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital do Câncer já o faz merecer a moção de aplausos; que tem lutado para conseguir emendas parlamentares que beneficiarão vários setores da sociedade; que, inclusive, esta moção de aplausos é política; que os projetos foram apresentados para serem debatidos, sendo possível que até mesmo ele os rejeite, não porque está em final de mandato; que quando não deu ordem de prisão pela desordem na reunião quis respeitar a opinião do cidadão; que depois soube que ele havia começado a “trabalhar” para a Prefeitura, sendo vencedor de uma licitação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); que nas demais situações também não deu ordem de prisão por considerar um sentimento da sociedade, mas que posteriormente encontrou suspeitas por ter “mexido em um vespeiro”; que cumpriu todos os compromissos assumidos com o Prefeito, mesmo nunca tendo barganhado com ele; que se o Executivo está bem financeiramente muito se deve a esta Casa; que em 2017 a sociedade não acreditava nos projetos de autoria do Prefeito aprovados; que o único projeto que não será votado em sua gestão é o referente ao calçadão, indicação do vereador Margari; que não é contra o projeto, mas que primeiro quer saber o futuro das pessoas que hoje trabalham com seus trailers na praça; que tem suas próprias opiniões, apesar de se considerar parte do governo; que hoje Patrocínio tem o que muitos municípios desejam: dinheiro; que algo

está errado por haver tantos desgastes enquanto há tantos recursos públicos; que o problema não é a Câmara Municipal nem ele próprio; que será o único Presidente a atualizar em somente 2% (dois por cento) a remuneração dos servidores desta Casa e o subsídio dos vereadores; que soube do oferecimento de coisas ilícitas ao Presidente de seu partido na tentativa de o cassarem; que o próprio Dr. Serlon, juiz de direito, veio ao seu gabinete orar por ele; que nas suas orações pediu sabedoria para todos que o têm perseguido; que sua verdade não é absoluta; que no próximo ano tentará apresentar o mesmo projeto que hoje está sendo rejeitado por iniciativa popular; que um dia se candidatará a Prefeito por ser o seu sonho, mas nunca contra o Deiró. A Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que é favorável à moção de aplausos ao Sr. Presidente; que por sua criação familiar tem caráter, personalidade e respeito a todos; que se identifica com todos nesta Casa; que busca apoiar cada vereador; que tenta honrar a cadeira de vereadora; que todos erram, inclusive o Presidente em certas atitudes, embora não seja sua função julgá-lo; que jamais deixaria de votar favorável a uma moção em aplausos ao vereador Thiago que tanto fez enquanto Presidente; que seria favorável a uma moção direcionada a qualquer vereador; que nunca teve desavença com ele, tendo sido desagradada somente uma vez, o que já foi desculpado; que não tem mágoa alguma por ele. O Sr. Presidente pediu que todos fossem breves nos posicionamentos acerca da moção, uma vez que outros vereadores intencionavam fazer outras apresentações. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria de ter respeito, visto que o Sr. Presidente falou por quase 1 (uma) hora; que o voto dos 2 (dois) têm o mesmo peso com a diferença de que ele pode votar e o Presidente não, salvo algumas exceções; que a votação popular nas eleições em nada interfere nos votos do processo legislativo; que cada vereador tem direito a falar somente 5 (cinco) minutos; que participou, juntamente com o Sr. Presidente, de uma reunião com a promotora Dr.^a Sandra onde ficou registrado em ata que o projeto seria reapresentado somente quando tivesse 8 (oito) assinaturas; que não é como o Sr. Presidente que “joga” os assuntos, ofende todos e depois pede perdão; que presta serviços na Prefeitura há 27 (vinte e sete) anos, estando próximo à sociedade por todo esse tempo; que há anos a rodoviária não era sequer pintada; que a reforma realizada hoje foi projetada por profissionais conforme as regras urbanísticas e de engenharia; que o Sr. Presidente estava desrespeitando esses técnicos, bem como a sociedade que receberá um terminal rodoviário moderno e adequado; que sua intenção é que os projetos atendam a população; que a moção representa politicagem. O Sr. Presidente disse que o vereador Margari estava alterado e agressivo. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que pediu ao vereador Arimatéia a retirada da moção de aplausos por se tratar de politicagem; que o Sr. Presidente assumiu a gestão desta Casa porque a Administração possibilitou, não podendo denegrir a imagem de ninguém; que ele deveria concluir seu mandato com perfeição; que as reuniões são para serem discutidos projetos favoráveis ao povo, não vida pessoal. Moção APROVADA por 11 (onze) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que gostaria de deixar claro que seu voto foi contrário exclusivamente porque a moção de aplausos se refere à “determinação, coragem e atitude em reduzir cargos e despesas na administração da

Câmara Municipal”; que a moção não é pelo trabalho do Sr. Presidente no decorrer dos 2 (dois) anos de sua gestão frente a esta Casa; que “tiraria o chapéu” pela administração dele junto à Presidência como um todo; que reduzir cargos e despesas agora é prejudicial ao cidadão patrocinese, logo seu voto é contrário pelo teor específico da moção de aplausos; que a atitude do Sr. Presidente é contrária inclusive ao que foi definido em conversa com a promotora, vez que projeto rejeitado somente pode ser reapresentado na mesma sessão legislativa com a assinatura de 8 (oito) assinaturas, conforme preceitua o art. 195 do Regimento Interno; que o projeto foi inserido no Ordem do Dia da próxima reunião mesmo sem conter a quantidade legalmente exigida de assinaturas; que espera que o Dr. Serlon tenha orado também por esta Casa; que o sonho de assumir a Prefeitura está sendo despertado até mesmo nela, visto que tudo estará organizado. O Sr. Presidente disse que o § 4º do art. 263 da Sessão X do Regimento Interno prevê que as indicações, representações, moções e requerimentos rejeitados podem ser reapresentados na mesma sessão legislativa se subscritas por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara; que o projeto contém 5 (cinco) assinaturas, ou seja, 1/3 (um terço) dos membros; que a indicação para que fosse feita a reforma da rodoviária é de sua autoria; que os banheiros estão ótimas, mas mal zelados, além de outras coisas; que transformaram o ponto de táxi em ponto de ônibus; que sua função de vereador é fiscalizar; que os taxistas têm direito de permanecer no local. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que nunca imaginou que uma simples moção de aplausos tomaria toda uma reunião nem que diriam para retirá-la para evitar denegrirem a imagem da Casa; que como vereador da oposição quer a redução de gastos; que hoje a Câmara demonstrou sua irrelevância perante a sociedade discutindo moção de aplausos; que o Prefeito recentemente editou um Decreto aumentando em 70% (setenta por cento) o serviço de água e esgoto, penalizando a população; que o vereador deve questionar os problemas municipais e elogiar quando puder; que é preciso economizar para devolver aos cofres públicos; que a remuneração do servidor continuar sem aumento; que o dinheiro público precisa ser bem aplicado; que se a redução pela metade dos funcionários desta Casa impossibilitar a continuidade das atividades aqui executadas renuncia ao seu mandato; que muitos dizem cumprir suas funções com amor, a exemplo do vereador Valtinho, mas não são favoráveis à redução dos gastos; que suplente ou não o vereador precisa ter o compromisso de votar, sem se preocupar com o desgaste trazido pelo assunto objeto do projeto a ser discutido; que o projeto será rejeitado de novo, mas que o Sr. Presidente tem lutado para ao menos discuti-lo; que não se trata de politicagem, uma vez que as eleições ainda estão longe. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que o projeto para a redução das diárias ainda não foi discutido; que é frentista de posto há 42 (quarenta e dois) anos; que a vereança é uma prestação de serviço; que poderia até propor a extinção das diárias. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que independente da posição de votos é preciso respeitar os colegas; que o embate já começou mesmo o projeto para a redução das diárias tendo sido somente apresentado para emissão de pareceres; que a discussão é salutar, sendo necessário avaliar a necessidade da redução dos gastos; que é importante respeitar os assuntos

que estão em pauta; que os parlamentares apesar de muito criticados sabem o papel que exercem junto à sociedade; que os posicionamentos têm de ser respeitados; que caberá a cada um analisar se é conveniente retirar a possibilidade de um pai de família ter um salário como assessor de gabinete. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o Decreto nº 3.157/2015, de autoria do então Prefeito Lucas, tem o mesmo teor deste editado pelo atual Prefeito ao realizar várias outras regulamentações; que nada foi aumentado agora, visto que a matéria já existe desde maio de 2015. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 306/2018, a Maycon Gabriel Alves da Silva, aluno da Escola Estadual Irmã Gislene, pela elaboração de arte da capa do Livro “Irmã Gislene em poesias”. Moção APROVADA por unanimidade. GRANDE EXPEDIENTE. Foi colocada em votação a solicitação para que a Sr.ª Alcione faça uso da palavra na próxima reunião. Solicitação APROVADA por unanimidade. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que tem lutado em prol das pessoas que ocupam irregularmente o bairro Manuel Nunes; que busca regularizar as escrituras dos imóveis; que as Indicações trazendo solicitações não ilustram a realidade, por isso mostraria fotos; que uma das 14 (quatorze) famílias mencionadas na Indicação está sem infraestrutura e saneamento básico e sem energia elétrica, vivendo em condições abaixo da dignidade da pessoa humano; que muitas famílias vivem com o esgoto a céu aberto; que já oficiou várias Secretarias Municipais, sem respostas; que laudos comprovaram que na primeira chuva forte haverá desabamento com grande prejuízo e risco aos moradores; que serviços de caçamba têm inclusive descartado lixo nas proximidades sem qualquer fiscalização; que é preciso tomar providências urgentes; que 14 (quatorze) famílias vivem abaixo da linha da pobreza; que pede o apoio de todos os vereadores; que foi aprovado nesta Casa um projeto criando o bairro Manoel Nunes II; que deixaram que casas fossem construídas em uma área verde; que o odor na região é insuportável; que não há coleta de lixo; que os fios da rede elétrica estão a céu aberto; que esta situação não é diferente da vivenciada por alguns no Silvano, que solicitaram o uso do Grande Expediente na próxima reunião; que há fossas abertas oferecendo perigo às crianças; que o esgoto é descartado em uma mina d'água; que estaria à disposição dos colegas vereadores para maiores explicações. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que gostaria de saber quem é o proprietário do terreno ocupado pelas famílias. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que a área é de propriedade do município; que na legislatura passada foi aprovado um projeto criando o loteamento do bairro Manoel Nunes II; que há infraestrutura em algumas partes; que falta a escritura de posse, visto que há pessoas no local há mais de 15 (quinze) anos. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que terreno do município não pode ser usucapido; que não é possível fazer doação da área por impedimento legal, salvo alguns critérios; que tanto a situação destas famílias quanto daquelas que moram em Silvano precisa ser analisada pelo Prefeito; que é necessária uma negociação antes de iniciar a construção com aqueles que montaram barracas, uma vez que a Administração não aceitará invasão. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que quanto às famílias do bairro Manoel Nunes não se trata de usucapião, mas tão somente de reconhecimento da posse dos moradores; que para o governo atual resta regularizar com base em uma lei sancionada pelo Presidente Temer no ano de 2017,

que dá autonomia para o município solucionar os problemas destes moradores de forma simples e menos burocrática; que ele não tem mais como lutar sozinho a favor destas famílias, por isso trouxe a situação a público; que desde o dia em que conversou com o Prefeito há 2 (dois) anos nenhuma Secretaria agiu, salvo para “jogar” a responsabilidade para outro setor; que é grato ao Procurador Municipal e ao Secretário Pastor Isaac; que é preciso dar dignidade para estas famílias que também pagam impostos; que o problema é de todos, não somente dele por ser um morador do bairro. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que realmente é desumana a situação; que o vereador Rogério agiu corretamente; que precisam aguardar o encaminhamento de um projeto de autoria do Prefeito. O Sr. Rogério Nelis disse que os parlamentares são muito cobrados pela população que acredita que eles têm autoridade e autonomia para resolver todas as questões municipais quando, na verdade, têm poucas possibilidades de provocar a iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a situação começou errada desde o mandato do Silas Brasileiro; que esses problemas sociais poderiam ter sido evitados desde o início; que nosso município é o mais rico de Minas Gerais e deixa as famílias nesta situação; que é preciso ter sensibilidade para fazer um projeto social; que o bairro está abandonado por falta de interesse da Administração; que nem o caminhão de lixo vai até lá. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que autoridades do atual governo já lhe disseram que em Patrocínio não há favelas; que os vereadores Rogério e Arimatéia têm razão; que se é possível desburocratizar é preciso haver a junção dos Poderes Legislativo e Executivo para resolverem o problema ao invés de deixar para a próxima Administração; que se colocava à disposição para ser parceiro rumo à condição digna de vida da população patrocinese. O Sr. Presidente disse que gostaria da contribuição do vereador Margari pelo fato dele ser um servidor da Secretaria de Urbanismo. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que após visita ao bairro fez um mapeamento de 180 (cento e oitenta) unidades familiares com setor/quadra/lote, inclusive com o mapa do loteamento aprovado; que o problema foge da competência da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; que foi mencionada a existência de nascente e de área de preservação permanente; que se trata de área de risco; que é preciso a presença da Defesa Civil no local; que foi feito o levantamento topográfico da área e também um trabalho social com cada morador; que o prazo legal venceu e a cada diz mais famílias habitam o local; que inicialmente é necessário um licenciamento ambiental; que o Procurador Municipal precisar dar o direcionamento do trâmite legal; que a prenotação notarial já foi feita; que é parceiro na regulamentação da área. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que no governo atual foi inaugurado o Centro Educacional Judith Furtado que atende o bairro Manoel Nunes. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que está havendo um “jogo de empurra e empurra” há 2 (dois) anos. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a Secretaria continua com suas atividades nas férias do Secretário. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que gostaria de pedir o ajustamento da equipe do Prefeito Deiró Marra para que haja atuação e agilidade; que o Secretário de Meio Ambiente lhe disse que não fez o que é de sua competência pelo fato da questão estar no momento sob a responsabilidade da Secretaria de Urbanismo. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que na existência de uma nascente no local é

necessário um licenciamento ambiental antes da execução de qualquer obra; que o vereador Rogério deve ir à Secretaria de Meio Ambiente solicitar a fiscalização de um engenheiro ambiental; que a parte que lhe cabia foi feita; que a Procuradoria Municipal precisa mostrar o direcionamento do trâmite legal para que a área seja regulamentada; que é parceiro. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que se trata de área verde, não sendo mencionada a existência de nascente; que é preciso aprovar um projeto que determine uma compensação de área a fim de outra área, equivalente à utilizada hoje pelas moradias, seja destinada à área verde; que isso ainda não foi feito por falta de interesse; que fez Indicação solicitando a revalidação da lei e a compensação de área mencionada. O Sr. Presidente disse que se o município não consegue resolver a situação da forma como se apresenta deve realocar as famílias em outro local; que é um fato a existência de risco àquelas famílias; que é preciso haver uma mobilização geral; que no trato com as pessoas a Administração é falha; que há inúmeras suplementações orçamentárias no DAEPA, o que pode significar um perigo; que o Superintendente do DAEPA ao invés de trabalhar na autarquia fica ao lado do Prefeito na Prefeitura; que é preciso haver fiscalização; que o pagamento pelos serviços de água já aumentou em quase 20% (vinte por cento); que o órgão do DAEPA que faz o aumento sequer existe; que se houver ação judicial os aumentos serão declarados inconstitucionais; que soube que estão reformando a rodoviária com a criação de espaços para serem alugados e que até a utilização dos banheiros será paga. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que se trata de questão humanitária; que todos desta Casa, bem como o Prefeito e os Secretários de Urbanismo e Meio Ambiente, devem ir até o local; que cobrar da Administração o “cercamento” do Terminal Rodoviário visando a segurança. O Sr. Presidente disse que é preciso realmente fechar a rodoviária ao seu redor ou fazer um monitoramento com câmeras; que há muitos furtos no entorno pelo fato de haver nas proximidades usuários de drogas e prostituição; que a Administração precisa se utilizar das internações involuntárias dos dependentes químicos; que se ele tivesse sido internado no início do vício poderia ter se reerguido antes. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que é preciso ser implantada em Patrocínio a Defesa Civil, o que solucionará muitos problemas. O Sr. Presidente disse que o Poder Público deve antes desta implantação resolver o problema do bairro Manoel Nunes. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos disse que está decepcionado, porque diante de tantos problemas esta Casa ficou 2 (duas) horas discutindo uma moção de aplausos; que por isso a Câmara está desgastada; que o povo foi taxado mais uma vez; que o DAEPA está sem administrador efetivo; que estão cobrando até mesmo uma taxa pela segunda via da conta de água; que também a transferência de nome da conta será cobrada; que se trata de um abuso; que os vereadores querem acabar com o seu próprio subsídio e com a remuneração de assessores, mas fiscalizar o Prefeito não querem; que nesta Casa a maioria dos vereadores são da “situação”, o que facilita ao Prefeito conseguir tudo o que quer; que se algum não se acha merecedor do subsídio que o doe; que enquanto discutem assuntos sem importância a Administração faz o que quer sem nenhuma fiscalização; que o Sr. Presidente disse que devolverá quase R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos cofres públicos, mas que se a arrecadação municipal

aumentou o duodécimo que é repassada à Câmara também é maior; que nunca votou nem votará contra nenhuma moção de aplausos, mas que discutir sobre isso a reunião toda é um absurdo; que o cidadão patrocinese vem sendo taxado constantemente; que os vereadores da oposição não têm muito o que fazer, visto que são minoria, o que significa a aprovação de todos os projetos de autoria do Prefeito; que o servidor também vem sendo abusado, como aqueles que trabalham debaixo do sol quente; que está havendo “puxação de saco” por troca de cargos; que se um funcionário faz algo errado é mandado embora, mas os demais que fazem parte da cúpula continuam nos mesmos lugares apesar dos erros; que gostaria de saber o que o Prefeito fará com os R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões) aprovados na Lei Orçamentária Anual; que tudo agora é culpa do Prefeito anterior; que é preciso investigar o que está sendo feito com tanto dinheiro arrecadado; que a cidade estar limpa não é suficiente; que o DAEPA está abandonado; que os Superintendentes anteriores foram mandados embora porque não permitiam falcatuas; que além de pagarem alto pela água a mesma ainda está suja; que se desculpa se tiver ofendido alguém, mas que os vereadores precisam consertar o que fizeram de errado. O Sr. Presidente disse que embora o vereador não possa legislar em matéria financeira crê que quando se tratar da dignidade da pessoa humana ou da criança os pareceres das Comissões devem ser favoráveis; que há questões aprovadas que podem ser revertidas. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que todos, independentemente de ser da “situação” ou não, conhecem a realidade do bairro Manoel Nunes; que as famílias precisam de resultado, não de visita em conjunto; que gostaria de saber se existe alguma forma de ajudar as entidades com o valor a ser devolvido; que existem municípios mineiros trabalhando com a questão das emendas impositivas; que percebeu que nesta gestão ele não tem serventia; que ninguém lhe procurou oferecendo uma solução quando trouxe a esta Casa o problema de risco de cegueira de uma amiga. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que as famílias realmente estão cansadas das visitas para levantamentos não têm gerado nenhum resultado; que deveriam discutir sobre as emendas impositivas, que possibilitará cerca de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais para cada vereador; que cada pode se comprometer a adotar uma entidade filantrópica. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que propunha a formação de um grupo de estudos a fim de entenderem de fato sobre o que se tratam as emendas impositivas; que não fará nada que o desabone junto à opinião pública; que tem o desejo de continuar servindo independente das picuinhas existentes. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que cerca de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do orçamento poderão ser destinados a alguma entidade de escolha do vereador; que o município ficará obrigado a cumprir as emendas impositivas. O Sr. Presidente disse que a Câmara tem um orçamento de quase R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) anuais; que devolverá quase R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos 2 (dois) anos; que esse valor será destinado ao reajuste do servidor público; que dizer que esta Administração é melhor que as anteriores e não atualizar a remuneração dos servidores como foi feito no passado, apesar da falta de dinheiro na oportunidade, é muito fácil; que quer ver fazerem isso agora que o município tem recursos; que na primeira sessão legislativa do ano de 2019 registrará em

cartório com publicação posterior documento no sentido de que não votará a favor de projetos que signifiquem aumento em taxas e impostos, imposição de multas ou retirada de direitos dos servidores públicos; que as reuniões desta Casa nunca foram tão acessadas via internet; que hoje a Câmara tem participação popular. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 13 de novembro de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 366, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. WAGNER JORGE HAGUIARA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao DR. WAGNER JORGE HAGUIARA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de novembro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 367, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. AZENARES LUIZ DA SILVA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. AZENARES LUIZ DA SILVA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de novembro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EDER SIDNEI MARTINS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. EDER SIDNEI MARTINS.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de novembro de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DISCIPLINA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À TRANSIÇÃO DA MUDANÇA DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a adoção de providências necessárias à transição da mudança da mesa diretora, tendo por escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Patrocínio, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao biênio de mandato da Mesa Diretora que se encerra.

Art. 2º - Após 24 (vinte e quatro) horas da eleição da Mesa Diretora para o próximo biênio, o Presidente em exercício na Câmara Municipal deverá propiciar ao Presidente eleito as condições efetivas para a implementação da nova gestão.

Art. 3º - Para fins de viabilizar o disposto no art. 2º desta Resolução deverá ser constituída Equipe de Transição de Mandato, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento administrativo da Câmara Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

§ 1º Ao candidato eleito para o cargo de Presidente é garantido o direito de indicar o pessoal integrante da Equipe a que se refere o caput, cabendo-lhe, em consequência, o dever de comunicar formalmente ao Presidente atual a relação dos componentes, inclusive com a identificação do seu coordenador, até o 10º (décimo) dia útil após a realização da eleição.

§ 2º Competirá aos membros da Mesa em exercício disponibilizar infraestrutura necessária à garantia do desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição de Mandato, devendo, para tanto, designar comissão de servidores públicos municipais, incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento desta Resolução.

§ 3º A designação da comissão referida no § 2º deste artigo dar-se-á por intermédio da expedição de portaria, a cargo do gestor competente, no primeiro

dia útil imediato à tomada de conhecimento acerca da constituição da Equipe de Transição de Mandato.

§ 4º O Presidente em exercício deverá publicar, no diário eletrônico, em até 03 (três) dias úteis contados a partir do prazo previsto no § 1º deste artigo, a portaria de nomeação dos membros da equipe de transição e dos servidores que ficarão à disposição da referida comissão para prestar as informações e esclarecimentos.

§ 5º Na hipótese de ausência de comunicação por parte do Presidente eleito acerca da constituição de Equipe de Transição de Mandato, o Presidente em exercício deverá publicar, na mesma data constante do parágrafo anterior, a portaria com os nomes dos servidores a serem designados para acompanhamento da equipe de transição.

Art. 4º - À Equipe de Transição de Mandato será garantido pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal, cabendo ao Presidente em exercício, por meio da comissão constituída nos termos do § 2º do art. 3º desta Resolução, a obrigatoriedade de apresentação de dados, informações e documentos, a exemplo dos elencados a seguir:

I - orçamento da Câmara Municipal vigente e para o exercício seguinte;

II - demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício de encerramento de mandato para o exercício seguinte, da forma que se segue:

a) termos de conferência de saldos em caixa, onde se firmarão valores em moeda corrente encontrados nos cofres da Câmara Municipal correspondente em 31 de dezembro do exercício findo, e ainda, os cheques em poder da Tesouraria, elaborados na conformidade com o Anexo I desta Resolução;

b) termos de conferência de saldos em bancos, elaborados na conformidade com o Anexo II desta Resolução, onde serão anotados os valores relativos a todas as contas mantidas pela Câmara Municipal correspondente existentes na data de 31 de dezembro do exercício findo, aos quais deverão ser juntados os extratos que expressem os respectivos saldos;

c) conciliação bancária, contendo data, número do cheque, banco e valor, elaborada na conformidade com o Anexo III desta Resolução;

d) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria, no caso de caução, cautela, dentre outros;

III - demonstrativos dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício de encerramento de mandato, distinguindo-se os processados e os não processados, elaborados na conformidade com os Anexos IV e V desta Resolução, bem como acompanhados de cópias dos respectivos empenhos;

IV - demonstrativo da dívida fundada interna, elaborado na conformidade com o Anexo VI desta Resolução;

V - relações dos compromissos financeiros decorrentes de contratos de prestação de serviços, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações:

a) o número do instrumento formalizador;

b) a discriminação do objeto;

c) a identificação das partes;

d) as datas de início e de término de vigência;

e) o valor pago e o saldo a pagar;

f) o posicionamento acerca da meta alcançada; e

g) a situação quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

VI - relações atualizadas dos bens móveis que compõem o patrimônio do Câmara Municipal;

VII - relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado;

VIII - relação dos servidores da Câmara Municipal, considerada a situação destes em face do seu regime jurídico e quadro de pessoal regularmente aprovados por lei, para fins de averiguação das admissões efetuadas, de modo a observar-se:

a) servidores admitidos em razão de aprovação em concurso público, indicando suas remunerações e datas de admissão, nos termos do Anexo IX desta Resolução; e

b) servidores nomeados em cargos em comissão, indicando suas respectivas remunerações e datas de nomeação;

c) pessoal admitido mediante contratação temporária, com contrato em vigor, nos termos do Anexo X desta Resolução;

IX - relação dos concursos públicos homologados, que ainda se encontrem dentro do prazo de validade, bem como dos eventualmente deflagrados no exercício de fim de mandato, pendentes de homologação;

X - relação dos contratos em execução, com termos de vigências posteriores ao exercício de fim de mandato, elaborada na conformidade com o Anexo XI desta Resolução;

XI - relação dos convênios em execução, com termos de vigências posteriores ao exercício de fim de mandato, elaborada na conformidade com o Anexo XII desta Resolução;

XIII - informações acerca de termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados;

XIV - comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;

XV - relação dos programas (softwares) utilizados no âmbito das unidades que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal

XVI - declaração do Presidente em exercício, informando que:

a) não concedeu aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, em observância ao parágrafo único do art. 21 da LRF;

b) nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento, obedecendo à determinação insculpida no art. 42 da LRF; e

c) não realizou despesas sem prévio empenho, com vistas ao cumprimento da regra preconizada no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Caso não tenham sido confeccionados os demonstrativos contábeis, nos termos dos anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e o balancete contábil do exercício findo, deverão ser apresentadas ao Presidente eleito as relações discriminadas das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, acompanhadas de toda a documentação comprobatória, elaboradas mês a mês na forma do Anexo XIV desta Resolução.

§ 2º A apresentação de toda e qualquer documentação a que se refere este artigo deverá se dar por meio de ato administrativo formal, passado em papel timbrado da Câmara Municipal, de modo a nele conter, cumulativamente, as assinaturas do Presidente em exercício, do Controle Interno, do Contador e dos

membros designados para prestarem auxílio à Equipe de Transição de Mandato.

Art. 5º - Deverá ser repassada para a Equipe de Transição de Mandato os programas (softwares) utilizados pela Câmara Municipal, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso.

Art. 6º - Competirá a toda Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo municipal pertinente.

§ 1º Cumpridas as providências referidas no caput deste artigo, o Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe, ao novo Presidente de Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse.

§ 2º Caberá à Equipe, conforme o caso, dar ciência do teor do Relatório Técnico Conclusivo ao ex-Presidente de Câmara, mediante entrega de cópia, obedecidos, respectivamente, os prazos definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

§ 3º Uma vez recebida a documentação referida no § 1º deste artigo, o novo gestor deverá emitir recibo ao seu antecessor, ressaltando que o recebimento não induz responsabilização pela veracidade e consistência dos dados contidos nos documentos, os quais serão objeto de conferência posterior, quando, então, serão validados.

Art. 7º - Empossado no cargo, o novo Presidente

deverá:

I - providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a Câmara Municipal mantenham contas-correntes;

II - apresentar as contas referentes a recursos oriundos de transferências voluntárias recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando o resguardo do patrimônio público mediante instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade;

III - ter acesso aos projetos pendentes de implementação, ou aos que tenham sido suspensos;

IV - providenciar atualização do cadastramento de agentes públicos na condição de usuários do Portal do Gestor do TCE/MG, a fim de que, no decorrer da nova gestão, dentre outras situações, sejam possibilitados envios de dados, informações e documentos ao Tribunal, inclusive via Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI;

V - determinar que providencie a imediata atualização do seu rol de titulares e ordenador de despesa junto ao TCE/MG, mediante envio de dados ao Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI;

VI - providenciar aquisição de certificação digital, pessoa física, para os titulares designados que detenham a responsabilidade por envio de dados, informações e/ou documentos via Portal do Gestor;

VII - inteirar-se das demais obrigações perante o TCE/MG; e

VIII - buscar o acesso a todos os demais assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre da sua gestão.

Art. 8º - No caso de não ter sido constituída Equipe de Transição de Mandato, ou, na hipótese de não haver sido apresentados, na sua totalidade, os dados, informações e documentos elencados nesta Resolução a Equipe da espécie efetivamente instituída, ou, ainda, em situação onde não tenha ocorrido a disponibilização, pelo menos, dos elementos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública pertinente, deverá o novo Presidente de Câmara de Vereadores, imediatamente após sua posse, nomear, por meio de portaria, Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal respectivo, em função do que se obriga à emissão de Relatório Técnico conclusivo.

Art. 9º - Não poderão representar qualquer ônus para a Câmara Municipal as atribuições executadas por Equipe de Transição de Mandato, as quais cessarão com a entrega do Relatório Técnico Conclusivo ao novo gestor, nos termos do § 1º do art. 9º desta Resolução.

Art. 10 – Os integrantes de equipe de transição deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Mesa Diretora

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.

Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Thiago Oliveira Malagoli

VICE-PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

SECRETÁRIO:

Rogério Moreira Silva

TESOUREIRA:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Agência Móbile4.

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200